



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**  
**CÂMPUS AVARÉ**

**PORTARIA AVR IFSP N.º 0062, DE 30 DE JUNHO DE 2023**

O **DIRETOR-GERAL** DO CÂMPUS AVARÉ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designado pela PORTARIA N.º 2.367, DE 8 DE ABRIL DE 2021 (publicada no DOU em 9 de abril de 2021), no uso de suas atribuições legais, com base na Portaria N.º 3.903, de 14 DE NOVEMBRO DE 2015, resolve:

Art. 1º ALTERAR, em parte, a PORTARIA AVR IFSP N.º 0082, DE 11 DE AGOSTO DE 2022, instituída pela PORTARIA Nº AVR.0043/2017, DE 05 DE MAIO DE 2017, que designa o COLEGIADO DO CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA DE BIODISISTEMAS do Câmpus Avaré do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo.

Art. 2º DISPENSAR, a pedido, o(s) servidor(es) e discente(s) abaixo relacionado(s):

MEMBRO	SEGMENTO	CONDIÇÃO	INÍCIO MANDATO
VANDA DOS SANTOS SILVA	PRESIDENTE / COORDENADORA	PRESIDENTE	ENQUANTO COORDENADORA DE CURSO

Art. 3º DESIGNAR o(s) servidor(es) e discente(s) abaixo relacionado(s):

MEMBRO	SEGMENTO	CONDIÇÃO	INÍCIO MANDATO
MARCELA PAVAN BAGAGLI	PRESIDENTE / COORDENADORA	PRESIDENTE	ENQUANTO COORDENADORA DE CURSO
VANDA DOS SANTOS SILVA	DOCENTE	TITULAR	PORTARIA AVR IFSP N.º 0062, DE 30 DE JUNHO DE 2023

Art. 3º FICA o referido colegiado composto pelos seguintes membros:

MEMBRO	SEGMENTO	CONDIÇÃO	SIAPE	INÍCIO DO MANDATO
MARCELA PAVAN BAGAGLI	DOCENTE	PRESIDENTE	117****	ENQUANTO COORDENADORA DE CURSO
FÁBIO HENRIQUE CINCOTTO		TITULAR	119****	PORTARIA AVR IFSP Nº 0124, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021
MARIA CRISTINA MARQUES		TITULAR	184****	PORTARIA Nº AVR.0114/2020, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VANDA DOS SANTOS SILVA		TITULAR	127****	PORTARIA AVR IFSP N.º 0062, DE 30 DE JUNHO DE 2023
HUANY DE OLIVEIRA RIBEIRO	DISCENTE	SUPLENTE	AV301****	PORTARIA AVR IFSP Nº 0124, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021
MARCELO DIAS MARTINEZ	TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	TITULAR	189****	PORTARIA AVR IFSP Nº 0124, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

Art. 4º Os representantes discentes, docentes, técnicos administrativos com formação em educação, e seus respectivos suplentes terão mandato de dois anos.

Art. 5º Os membros do Colegiado de Curso farão jus à carga horária de até 1 (uma) hora de atividades semanais e o presidente / membro fará jus à carga horária de até 2 (duas) horas de atividades semanais.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Assinado eletronicamente*

SEBASTIÃO FRANCELINO DA CRUZ

Diretor-Geral

Publicado no sítio institucional em 30/06/2023

Documento assinado eletronicamente por:

- Sebastiao Francelino da Cruz, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG/AVR, em 30/06/2023 17:53:06.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 576231

Código de Autenticação: b218b2f9e6

